



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: camaraigrejinha@gmail.com
www.camaraigrejinha.rs.gov.br

Ofício nº 095/18

Igrejinha, 04 de abril de 2018
53528001433/2018-37

Ao Gerente Regional da ANATEL
RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Porto Alegre/RS

RECEBIDO
EM 11/04/18

Assunto: Requerimento de Vereador

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo muito cordialmente, venho encaminhar o pedido aprovado na última Reunião Ordinária, conforme segue:

- Vereador GUTO JARDEL SCHERER – Solicita que façam a verificação junto às geradoras de transmissão de televisão que não estão disponibilizando sinal digital para o município de Igrejinha. Justificativa: Antes do desligamento do sinal analógico, os canais disponíveis na TV aberta eram: Band, RBS, Record, RedeTV, SBT e TVE. Após o desligamento do sinal analógico, as únicas emissoras disponíveis são a RBS e a Record.

Sem mais para o momento, subscrevo-me no aguardo de alguma manifestação a respeito.

Respeitosamente,

Vereador **JULIANO MULLER DE OLIVEIRA**
Presidente

“Doe vida: doe sangue, doe órgãos”.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53528.001433/2018-37

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 660/2018/SEI/GR05OR/GR05/SFI-ANATEL

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70.044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento de processo de pedido de informações sobre outorga de serviço de radiodifusão.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53528.001433/2018-37.

Senhor Diretor,

1. Submetemos o expediente em anexo à sua consideração por se tratar de expediente relativo à competência do Departamento de Radiodifusão Comercial.
2. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Anexos: I - Volume de processo 53528.001433/2018-37

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael André Baldo de Lima, Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 12/04/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2609446** e o código CRC **C7E643BC**.



Canais de Radiodifusão

Todos [Download Plano Básico](#) [Download Estações](#) [Download Documento Histórico](#)

6 total de registros | 1 - 50 | 50 | [Atualizar](#) | [Filtrar](#)

Ações	Fistel	UF	Município	Canal	Frequência	Finalidade	Decalagem	Classe	Num Serviço	Serviço	Local Especifico	Carater	Status	Entidade	CNPJ	ID do Canal
Visualizar em PDF	50416048005	RS	Igrejinha	22	521	Comercial		A	801	RTVD		P	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	TELEVISAO GUAIBA LTDA	87185468000186	57dbabbbb0653
Visualizar em PDF	50415964253	RS	Igrejinha	28	557	Comercial		A	801	RTVD		P	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A	54313556000167	57dbabbbb1de1
Visualizar em PDF	50409474100	RS	Igrejinha	34	593	Comercial		A	801	RTVD		P	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação (APL))	RBS PARTICIPAÇÕES S.A.	68737857000122	57dbabbbb3cbf
Visualizar em PDF		RS	Igrejinha	40	629	Comercial		A	801	RTVD		P	TV-C0 (Canal Vago)			57dbabbbb597d
Visualizar em PDF	50416041507	RS	Igrejinha	44	653	Educativo		A	801	RTVD		P	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO CULTURAL PIRATINI RADIO E TELEVISAO	87809992000180	57dbabbbb7138
Visualizar em PDF	50413381080	RS	Igrejinha	49	683	Comercial		A	801	RTVD		P	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA	88379763000136	57dbabbbb8ffb



Agência Nacional de Telecomunicações

Av. Princesa Isabel, nº 778 - Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-000

Telefone: (51) 3230-1900 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53528.001433/2018-37

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do

SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 661/2018/SEI/GR05OR/GR05/SFI-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor
JULIANO MULLER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Igrejinha
Rua Tiradentes nº 115, Centro
CEP: 95650000 – Igrejinha/RS

Assunto: Ofício nº 095/18, de 4 de abril de 2018 (Requerimento de Vereador).

Senhor,

1. Reporto-me ao Ofício em epígrafe, protocolizado perante esta Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no dia 11 de abril de 2018 sob o nº 53528.001285/2018-51, por meio do qual Vossa Excelência apresenta demanda sobre uma verificação de emissoras de TV que não estão disponibilizando o sinal digital, para prestar os seguintes esclarecimentos.

2. Nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), à Anatel, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, com a função de órgão regulador, compete organizar a exploração dos serviços de telecomunicações, o que inclui o estabelecimento de regras e a fiscalização da prestação de serviços e da implantação e funcionamento de redes de telecomunicações no país. A missão primordial da Agência, de acordo com as políticas estabelecidas pelos poderes Executivo e Legislativo, é garantir a toda população brasileira o acesso às telecomunicações por meio de medidas que promovam a competição e a diversidade dos serviços, incrementem sua oferta e propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos consumidores.

3. A LGT, em seu art. 211, dispõe que a outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incluindo os atos ligados à instalação de suas estações, fica a cargo do Poder Executivo, no caso, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), competindo à Anatel elaborar e manter os planos de distribuição de canais dos serviços de radiodifusão, inclusive quanto aos aspectos concernentes à evolução tecnológica, bem como a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações.

Art. 211. A outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens fica excluída da jurisdição da Agência, permanecendo no âmbito de competências do Poder Executivo, devendo a Agência elaborar e manter os respectivos planos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica.

Parágrafo único. Caberá à Agência a fiscalização, quanto aos aspectos técnicos, das respectivas estações.

4. Conforme art. 163 da LGT, à Anatel também compete a expedição de autorização de uso de radiofrequência e a administração do espectro de radiofrequências, incluída sua fiscalização, conforme art. 19, VIII, do mesmo diploma legal.

5. Além disso, em 2012, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2012 entre o então Ministério das Comunicações e a Anatel, visando a atuação da Agência, por delegação, na análise de processos técnicos de engenharia referentes à fase de pós-outorga dos serviços de radiodifusão e seus ancilares e auxiliares.

6. Dessa forma, considerando que a demanda versa sobre falha na cobertura de transmissão do sinal, o interessado deve procurar diretamente as emissoras em questão, uma vez que o sinal de TV transmitido é de responsabilidade de cada emissora, individualmente, e somente elas podem fazer os investimentos necessários para melhora de tal cobertura.

7. Ainda nesse diapasão, considerando que a demanda versa sobre o processo de outorga de serviço de radiodifusão, o interessado deverá buscar informações junto ao MCTIC, órgão competente para quaisquer orientações acerca do tema.

8. Assim, considerando as competências atribuídas a esta Agência, informa-se que a demanda de Vossa Excelência foi encaminhada para tratamento ao MCTIC, conforme cópia do Ofício em anexo.

9. No intuito de facilitar o contato com as emissoras de TV visando o encaminhamento da questão, recomendamos entrar em contato com a Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão - AGERT, pelo email secretaria@agert.org.br, aos cuidados do Presidente da AGERT, Sr. Roberto Cervo Melão.

10. A Anatel coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Ofício nº 660/2018/SEI/GR05OR/GR05/SFI-ANATEL (SEI nº 2609446).
II - Consulta de Canais de Radiodifusão (SEI nº 2609747).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael André Baldo de Lima, Gerente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 12/04/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2609493** e o código CRC **DE744EB5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53528.001433/2018-37

SEI nº 2609493

